



Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG
Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/25

Emenda modificativa apresentada pela Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao
Projeto de Lei Ordinária nº 08/2025

Art. 1º - Modifica a redação do artigo 4º do projeto de lei nº 08 de 2025,
passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão
estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022/2025, especificadas no anexo III,
integrante desta lei, as quais terão preferência na alocação de recursos na Lei
Orçamentária.”

Justificativa

A presente visa sanar erro de digitação, já que a redação original do artigo
4º previa que a elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício
de 2026 teria sido realizado com base no Plano Plurianual de 2026-2029, o que macularia
sua constitucionalidade, já que o projeto de proposição em análise deve estar alinhado ao
PPA vigente, qual seja: 2022/2025.

Soledade de Minas, 23 de junho de 2025

Marcela Munhoz Ferreira de Souza

Presidente-Relatora

Ataíde Vieira Maciel Filho

Vice-Presidente

Isabella Garcia dos Santos

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>unânime</u> discussão
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>23/06/25</u>
Presidente	

Paulino Maciel Baceta
Presidente